



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

1-20

CONTRATO Nº 28 / 13

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA NL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PERIÓDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº **06.517.387/0001-34**, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Senhora **JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº 154.731 SSP/PI, CPF nº 150.303.933-15, nomeada pelo Ato da Reitoria Nº 189/2013, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PERIÓDICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 13.285.918/0001-76 com sede na Quadra 09 – Conjunto C. LT. 32 – Sobradinho – DF – CEP 73.035-090, neste ato representada pela Senhora **NEURIMAR OLIVEIRA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 832188, expedida pela SSPDF e CPF nº 386.272.561-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.007031/13-62 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555/00 e alterações posteriores; do Decreto nº 5.450/05; da Lei Complementar nº 123/06; do Decreto nº 6.204/07 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, conforme especificações e quantidades, por unidades de edições de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2013 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o

Neurimar Oliveira Lima

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

2-20

Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Supervisionar os serviços objeto do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- b) Permitir o acesso ao local da prestação dos serviços do pessoal da **CONTRATADA**, necessários à execução do serviço;
- c) Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços.
- d) Solicitar da **CONTRATADA** comprovante de recibo de entrega das revistas e periódicos, caso se justifique a necessidade em função de haver reclamação por parte do usuário que não esteja recebendo as publicações. Esta opção poderá ocorrer em um período cíclico, conforme a necessidade e até que se estabeleça a entrega;
- e) Fornecer cronograma de entrega das publicações, bem como os respectivos locais de entrega;
- f) Efetuar os pedidos de fornecimento das revistas e periódicos conforme as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**):

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do contrato;
- b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;
- f) Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do serviço à **CONTRATANTE**;
- g) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos,

Assinatura da Coordenadora Permanente de Licitação

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

3-20

obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

i) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;

j) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

k) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço objeto deste Contrato;

l) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;

m) Emitir relatórios, a serem entregues ao gestor do contrato todos os primeiros dias úteis posteriores aos domingos e ou feriados, onde deverão constar todas as alterações ocorridas quanto ao impedimento da entrega de algum periódico naquele período;

n) Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a **CONTRATANTE** sem a prévia autorização da mesma;

o) Entregar à **CONTRATANTE** no primeiro dia útil, subsequente ao mês a ser faturado, uma planilha constando a discriminação das quantidades por dia, preços unitários, parciais e totais, referentes a toda distribuição de periódicos ocorridos naquele período que, depois de conferida pelo gestor do contrato, o mesmo autorizará, caso não encontre lançamentos indevidos, a emissão da fatura para processo de pagamento;

p) Fornecer as revistas e periódicos com todos os cadernos que compõem o exemplar, e as revistas com os respectivos encartes que fazem parte daquela edição especial;

q) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento do contrato;

r) Entregar as revistas e periódicos de acordo com a periodicidade até às 8h da segunda-feira ou próximo dia útil, posterior ao final de semana, para entregas na **CONTRATANTE**.

s) Substituir de imediato os periódicos danificados, quando reclamados pelos usuários;



CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E FORNECIMENTO

A entrega das revistas e periódicos nos endereços indicados se dará por entregador nos locais apontados pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso a **CONTRATADA** deixe de fornecer algum jornal, que se justifique por força maior o impedimento, o mesmo será debitado na planilha de custo do mês de referência gerador do fato, ou será entregue após o findar do Contrato até a totalização dos faltantes, a critério da **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** fornecerá as revistas e periódicos de acordo com suas periodicidades, que deverão estar disponíveis nos endereços indicados pela **CONTRATANTE**, sem limite de quilometragem, limitada à entrega no prazo máximo de até as 8h da manhã de cada dia. **Os imprevistos deverão ser devidamente justificados formalmente.** Aqueles que por algum outro motivo justificado pela editora do jornal não tenham circulado em determinado dia, não serão computados nas planilhas para fins de pagamento naquele mês ou serão entregues após o findar do contrato até a totalização dos faltantes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As entregas, conforme descrito no item anterior ficarão por conta da **CONTRATADA** e não onerarão o Contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA REVISÃO

O objeto do presente Contrato será fornecido pelo preço mensal e anual constante da proposta da **CONTRATADA** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um (01) ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M/FGV, com base na seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_0) \cdot P] / I_0$$

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

5-20

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

1. Os reajustes serão precedidos de solicitação do CONTRATADO.
2. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 3.969,40 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor global estimado em **R\$ 47.632,76 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**.
NOTA DE EMPENHO: 2013NE800889.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Quando ocorrer reajuste das publicações no decorrer do contrato, a **CONTRATADA** deverá comunicar o fato à **CONTRATANTE** mediante documento informativo, no caso de Periódicos, com apresentação de cópia da capa da publicação, onde comprove a majoração do preço. Neste caso, a data que constar na cópia da capa será considerada a referência do reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União na classificação abaixo:

CLASS: 1 – 26279 – 12.364.2032.20RK.0022 – 061943 – 112 – 33.90.39 – **NOTA DE EMPENHO: 2013NE800889.**

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente à **CONTRATADA**, até o **10º (décimo) dia útil**, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, **compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma** – a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº 06.517.387/0001-34.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

6-20

comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará prestação dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas e legais, em especial as constantes no art. 36 da IN 02/2008 - MPOG.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA QUINTA - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

SUBCLÁUSULA SEXTA - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Vigência do contrato 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE**, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

7-20

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não obstante ser a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Cabe à **CONTRATADA** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao contrato, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita em relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A prestação dos serviços contratados, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela **CONTRATANTE**, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa dos mesmos, bem como o seu devido refazimento e/ou adequação, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer tipo de reclamação ou indenização.

SUBCLÁUSULA QUINTA - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da **CONTRATANTE** para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus Anexos ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- d) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

8-20

nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;

e) pela inobservância dos prazos afetos à execução do serviço, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do contrato;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A atuação da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – **SICAF**, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizessem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

9-20

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão deste contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III- judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Conforme o disposto no Inciso IX, do art. 55, da Lei 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí.



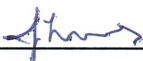
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

10-20

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina - PI, 03 de Junho de 2013



JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



NEURIMAR OLIVEIRA LIMA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: *Hildonay M. M. Nogueira*

CPF: *948.321.453-04*

RG: *2.087.723*

NOME: *maria jozelia ribeiro de sauto*

CPF: *374 909 233 - 87*

RG: *1.035.186*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

11-20

ANEXO DO CONTRATO

13.285.918/0001-76 - NL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PERIODICOS LTDA - ME

Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Elaboração - Fornecimento de Periódico / Programa para Consulta	SERVIÇO	12	R\$ 787,2658	R\$ 9.447,1896

Marca:

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e Periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Elaboração - Fornecimento de Periódico / Programa para Consulta	SERVIÇO	12	R\$ 1.697,3075	R\$ 20.367,6900
---	---------	----	----------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e Periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Elaboração - Fornecimento de Periódico / Programa para Consulta	SERVIÇO	12	R\$ 281,4875	R\$ 3.377,8500
---	---------	----	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e Periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Elaboração - Fornecimento de Periódico / Programa para Consulta	SERVIÇO	12	R\$ 43,3791	R\$ 520,5492
---	---------	----	-------------	--------------

Marca:


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

12-20

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e Periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Elaboração - Fornecimento de Periódico / Programa para Consulta	SERVIÇO	12	R\$ 133,1058	R\$ 1.597,2696
---	---------	----	--------------	----------------

Marca:**Fabricante:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e Periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Elaboração - Fornecimento de Periódico / Programa para Consulta	SERVIÇO	12	R\$ 89,1833	R\$ 1.070,1996
---	---------	----	-------------	----------------

Marca:**Fabricante:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e Periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Elaboração - Fornecimento de Periódico / Programa para Consulta	SERVIÇO	12	R\$ 82,8391	R\$ 994,0692
---	---------	----	-------------	--------------

Marca:**Fabricante:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e Periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Elaboração - Fornecimento de Periódico / Programa para Consulta	SERVIÇO	12	R\$ 357,7500	R\$ 4.293,0000
---	---------	----	--------------	----------------

Marca:**Fabricante:**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

13-20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e Periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Elaboração - Fornecimento de Periódico / Programa para Consulta	SERVIÇO	12	R\$ 76,0825	R\$ 912,9900
---	---------	----	-------------	--------------

Marca:

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e Periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Elaboração - Fornecimento de Periódico / Programa para Consulta	SERVIÇO	12	R\$ 421,0000	R\$ 5.052,0000
---	---------	----	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e Periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Total do Fornecedor:	R\$ 47.632,76
-----------------------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

14-20

ANEXO II DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT	V. ANUAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ , nas quantidades e nas condições constantes no Edital e nos subitens 1.1 a 1.13 - Termo de Referência.			
SUBITEM	1.1- ARQUITETURA E CONSTRUCAO. São Paulo: Editora Abril. COM PERIODICIDADE MENSAL.	SERVIÇO	12	9.447,19
	1.2- AVENTURAS NA HISTORIA. São Paulo-SP: Abril. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	1.3- ELLE BRASIL. São Paulo-SP: Abril. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	1.4- EXAME. São Paulo: Publicidade Autônoma (5 exemplares de cada). COM PERIODICIDADE QUINZENAL.			
	1.5- INFO EXAME. São Paulo: Abril Cultural (05 exemplares de cada). COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	1.6- MANEQUIM. São Paulo-SP: Abril. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	1.7- MUNDO ESTRANHO. São Paulo-SP: Abril. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	1.8 - NATIONAL GEOGRAPHIC BRASIL. São Paulo: Editora Abril. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	1.9 - NOVA ESCOLA. São Paulo: Fundação Victor Civita. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	SUPER INTERESSANTE. São Paulo-SP: Editora Abril (6 exemplares de cada). COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	1.11- VEJA. São Paulo-SP: Editora Abril (6 exemplares de cada). COM PERIODICIDADE SEMANAL.			
	1.12- VIAGEM E TURISMO. São Paulo-SP: Abril. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	1.13- VOCE S.A. São Paulo: Editora Abril (4exemplares de cada). COM PERIODICIDADE MENSAL.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

15-20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT	V. ANUAL (R\$)
02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ , nas quantidades e nas condições constantes no Edital e nos subitens 2.1 a 1.18 - Termo de Referência.			
SUBITEM	2.1 - CONSULEX: REVISTA JURIDICA. Brasília-DF: Editora Consulex. COM PERIODICIDADE QUINZENAL.	SERVIÇO	12	20.367,69
	2.2 - L&C: REVISTA DE ADMINISTRACAO PUBLICA E POLITICA. Brasília-DF: Consulex Ed. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	2.3 - PRATICA JURIDICA. Brasília-DF: Editora Consulex. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	2.4 - RDT : REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA. Brasília-DF: Editora Consulex . COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	2.5 - LEX: LEGISLACAO FEDERAL E MARGINALIA. São Paulo: Lex Editora. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	2.6 - REVISTA BRASILEIRA DE CIENCIAS CRIMINAIS. São Paulo: Revista dos Tribunais. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL.			
	2.7 - REVISTA DE ARBITRAGEM E MEDIACAO. São Paulo-SP: Editora Revista dos Tribunais. COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.			
	2.8 - REVISTA DE DIREITO AMBIENTAL. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais – Ltda. COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.			
	2.9 - REVISTA DE DIREITO BANCARIO E DO MERCADO DE CAPITAIS. São Paulo-SP: Editora Revista dos Tribunais. COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.			
	2.10 - REVISTA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E INTERNACIONAL. São Paulo: Revista dos Tribunais. COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.			
	2.11 - REVISTA DE DIREITO DO CONSUMIDOR. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL.			
	2.12 - REVISTA DE DIREITO DO TRABALHO. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL.			
	2.13 - REVISTA DE DIREITO IMOBILIARIO. São Paulo: Revista dos Tribunais. COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.			
	2.14 - REVISTA DE DIREITO PRIVADO. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.			
	2.15 - REVISTA DE PROCESSO. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	2.16 - REVISTA DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO - IASP. São Paulo-SP: Revista dos Tribunais. COM PERIODICIDADE			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
 Proc. nº 23111.007031/13-62
 Rubrica _____

17-20

	revistas e periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ , nas quantidades e nas condições constantes no Edital e nos subitens 4.1 a 4.4 - Termo de Referência.			
SUBITEM	4.1 - MARKETING . São Paulo: Editora Referência Ltda. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL .			
	4.2 - PROPAGANDA . São Paulo: Editora Referência Ltda. COM PERIODICIDADE MENSAL .			
	4.3 - CONJUNTURA ECONOMICA . Brasília-DF: Instituto Brasileiro de Economia - FGV - IBRE. COM PERIODICIDADE MENSAL .			
	4.4 - CADERNOS DE PESQUISA . São Paulo: Fundação Carlos Chagas. COM PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL .			

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT	V. ANUAL (R\$)
05	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ , nas quantidades e nas condições constantes no Edital e nos subitens 5.1 a 5.8 - Termo de Referência.			
SUBITEM	5.1 - CONHECIMENTO PRATICO: GEOGRAFIA . São Paulo-SP: Escala. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL .	SERVIÇO	12	1.597,27
	5.2 - CONHECIMENTO PRATICO: LITERATURA . São Paulo-SP: Escala. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL .			
	5.3 - MOLDE E CIA . São Paulo-SP: Escala. COM PERIODICIDADE MENSAL .			
	5.4 - SENTIDOS: A INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA . São Paulo-SP: Escala. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL .			
	5.5 - SOCIOLOGIA . São Paulo-SP: Escala. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL .			
	5.6 - EPOCA . São Paulo: Editora Globo. COM PERIODICIDADE SEMANAL .			
	5.7 - ALILEU . São Paulo: Editora Globo. COM PERIODICIDADE MENSAL .			
	5.8 - PEQUENAS EMPRESAS GRANDES NEGOCIOS : PEGN. São Paulo: Editora Globo. COM PERIODICIDADE MENSAL .			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

18-20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT	V. ANUAL (R\$)
06	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ , nas quantidades e nas condições constantes no Edital e nos subitens 6.1 a 6.4 - Termo de Referência.	SERVIÇO	12	1.070,20
SUBITEM	6.1 - CONSTRUCAO MERCADO. São Paulo: Editora Pini. COM PERIODICIADE MENSAL.			
	6.2 - EQUIPE DE OBRA. Sao Paulo-SP: Editora Pini. COM PERIODICIADE MENSAL.			
	6.3 - GUIA DA CONSTRUCAO. Sao Paulo-SP: Pini. COM PERIODICIADE MENSAL.			
	6.4 - TECHNE. Sao Paulo-SP: Editora Pini. COM PERIODICIADE MENSAL.			

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT	V. ANUAL (R\$)
07	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ , nas quantidades e nas condições constantes no Edital e nos subitens 7.1 a 7.4 - Termo de Referência.	SERVIÇO	12	994,07
SUBITEM	7.1 - CÁLCULO MATEMÁTICA PARA TODOS. São Paulo - SP: Segmento. COM PERIODICIADE ANUAL.			
	7.2 - ENSINO SUPERIOR. São Paulo - SP: Segmento. COM PERIODICIADE MENSAL.			
	7.3 - HARVARD BUSINESS REVIEW BRASIL. São Paulo: Editora Segmento. COM PERIODICIADE MENSAL.			
	7.4 - REVISTA EDUCACAO. São Paulo - SP: Segmento (2 exemplares de cada). COM PERIODICIADE MENSAL.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

19-20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT	V. ANUAL (R\$)
08	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ , nas quantidades e nas condições constantes no Edital e nos subitens 8.1 a 8.5 - Termo de Referência.	SERVIÇO	12	4.293,00
SUBITEM	8.1 - REVISTA DE ESTUDOS TRIBUTARIOS. Porto Alegre - RS: Editora Síntese. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL.			
	8.2 - REVISTA SINTESE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. São Paulo: Síntese. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL.			
	8.3 - REVISTA SINTESE DIREITO DE FAMILIA. São Paulo: Síntese. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL.			
	8.4 - REVISTA SINTESE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. São Paulo-SP: Síntese. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL.			
	8.5 - REVISTA SINTESE TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA. São Paulo-SP: Síntese. COM PERIODICIDADE MENSAL.			

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT	V. ANUAL (R\$)
09	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ , nas quantidades e nas condições constantes no Edital e nos subitens 9.1 a 9.4 - Termo de Referência.	SERVIÇO	12	912,99
SUBITEM	9.1 - CIENCIA HOJE. Rio de Janeiro - RJ: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	9.2. - BRAZILIAN JOURNAL OF BIOLOGY. São Carlos - SP: Instituto Internacional de Biologia. COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.			
	9.3 - QUIMICA NOVA. São Paulo: Instituto de Química - USP. COM PERIODICIDADE MENSAL.			
	9.4 - REVISTA ENFERMAGEM UERJ. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro. COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007031/13-62
Rubrica _____

20-20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT	V. ANUAL (R\$)
10	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, de modo a atender às necessidades dos Campi da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ , nas quantidades e nas condições constantes no Edital e nos subitens 10.1 a 10.5 - Termo de Referência.	SERVIÇO	12	5.052,00
SUBITEM	10.1 - INTERESSE PUBLICO. Belo Horizonte - MG: Editora Fórum Ltda. COM PERIODICIDADE BIMESTRAL.			
	10.2 - REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO MUNICIPAL : RBDM. Belo Horizonte - MG: Instituto de Direito Municipal - Editora Forum Ltda – COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.			
	10.3 - REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO : RDA. Rio de Janeiro - RJ: Fundação Getulio Vargas. COM PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL.			
	10.4 - REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL : A&C. Belo Horizonte - MG: Editora Fórum Ltda. COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.			
	10.5 - REVISTA DE DIREITO PUBLICO DA ECONOMIA - RDPE. Belo Horizonte - MG: Editora Fórum Ltda. COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL.			



40

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 138, sexta-feira, 19 de julho de 2013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013 - UASG 154359

Nº Processo: 23100001169201387. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à execução da Reforma dos Tanques do Curso de Aquicultura do Campus Uruguaiana da Unipampa, conforme Projeto Básico - Anexo 11 do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/07/2013 às 08h00 às 12h00 e de 15h às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Constabile Hipólito Nº 125 Centro - BAGE - RS. Entrega das Propostas: 06/08/2013 às 09h30. Informações Gerais: O Projeto Básico necessários à elaboração da proposta e à execução dos serviços poderá ser retirada na página da universidade (www.unipampa.edu.br) ou junto à CPL/UNIPAMPA, sediada no Prédio da UNIPAMPA, situado na Rua Monsenhor Constabile Hipólito, no 125, Bairro Centro, Bagé RS, devendo ocorrer em data a ser previamente agendada por meio do telefone (53) 3240-5405 ou via endereço eletrônico cpl@unipampa.edu.br.

LUÍZA CHAVES GASTAL
Presidente da CPL

(SIDE - 18/07/2013) 154359-26266-2013NE080001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 154047

Número do Contrato: 34/2012.
Nº Processo: 23110010453201163.
PREGÃO SRP Nº 164/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - CNPJ Contratado: 87392320000112. Contrato: CURI SA HOTEIS E TURISMO - Objeto: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 23 de julho de 2013, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93, ficando alterada a Cláusula Quinta do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666. Vigência: 23/07/2013 a 23/07/2014. Data de Assinatura: 18/07/2013.

(SICON - 18/07/2013) 154047-15264-2013NE00135

CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E
INGRESSO

EDITAL Nº 72, DE 18 DE JULHO DE 2013

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso - CPSEL, torna pública a homologação das inscrições, a Comissão Examinadora e o período de provas do Concurso Público para o Magistério Superior, regido pelo Edital CGIC Nº 117, de 26/10/2012, publicado no Diário Oficial da União de 29/10/2012, conforme homologação do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) em 12/07/2013.

Data de Início das Provas/Horário/Local: 25 e 26/07/2013 / 08:00 / Faculdade de Medicina - Sala 302 - Av. Duque de Caxias, 250 - Pelotas.
Inscrições Homologadas: Comissão Examinadora
Prof. Sílvia Elaine Cardozo Macedo
Prof. Manoel Augusto Perreira Vilela
Prof. Rafael de Almeida
Prof. Leandro José Reckers (suplente)
Décio Valente Rencê
Laura de Moraes Gomes
Fernanda Mendes

HELENARA PLASZEWSKI FACIN
Coordenadora de Concursos

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2013 UASG 154048

Nº Processo: 2311007031/13-62.
PREGÃO SISPP Nº 68/2013 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CNPJ Contratado: 13285918000176. Contrato: NL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PERIÓDICOS LTDA - ME. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição de revistas e periódicos na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, conforme especificações e quantidades, por unidades de edição de modo a atender às necessidades dos Campi da Universidade Federal do Piauí, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e decretos correlatos. Vigência: 03/06/2013 a 02/06/2014. Valor Total: R\$47.632,76. Data de Assinatura: 03/06/2013.

(SICON - 18/07/2013) 154048-15265-2013NE000368

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assentidade.html>, pelo código 00032013071900040

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 109/2013
UASG 154042

Número do Contrato: 46/2012.
Nº Processo: 23116003880201216.
PREGÃO SISPP Nº 77/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG CNPJ Contratado: 07200004000162. Contrato: PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Alteração com acréscimo do Contrato Administrativo nº 046/2012. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8666/1993. Vigência: 10/07/2013 a 18/10/2013. Valor Total: R\$8.778,46. Data de Assinatura: 05/07/2013.

(SICON - 18/07/2013) 154042-15259-2013NE000275

EDITAL Nº 27, DE 18 DE JULHO DE 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande, realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com as alterações constantes nas Leis nº 9.849 de 26/10/1999, nº 10.667 de 14/05/2003, nº 12.425 de 20/06/2011 e Decreto nº 4.748 de 16/06/2003.

As inscrições estarão abertas no período de 23 a 30/07/2013, na Divisão de Protocolo, Campus Carreiros, em horário de expediente, telefone (53) 3233.6696, conforme segue:

Processo nº 23116.003464/2013-07
Unidade Acadêmica: Centro de Ciências Computacionais - C3 - Telefone: (053) 3233.6623 - c3.secretaria@furg.br
Matérias/ Disciplinas: Sistemas de Computação, Sistemas Distribuídos, Sinais e Sistemas, Sistemas Robóticos e Bancos de Dados.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Bacharelado em Engenharia de Automação ou Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou Ciências da Computação ou equivalente.
Tipo de prova: exame de títulos e didática.
Número de vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.714,89
Taxa de inscrição: R\$ 60,00

1- Documentação necessária para a inscrição:
- Currículo Vitae documentado, contendo os seguintes itens: a) graus e títulos acadêmicos, b) experiência docente, c) atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista e d) experiência profissional não docente.
- Carteira de identidade (cópia).
- Declaração de que nos 24 meses anteriores à nova contratação não teve contrato temporário com nenhum órgão ou entidade da administração pública, com base na Lei nº 8.745.

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. O formulário da taxa de inscrição está disponível no site eletrônico: www.furg.br (serviços - utilidades - GRU - ícone ao lado do campo do Código de Recolhimento - busca - descrição - concurso público), que deverá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

2- A inscrição poderá ser realizada:
a) pessoalmente pelo interessado ou seu procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade, junto à Divisão de Protocolo - Campus Carreiros - Av. Itália Km 8;
b) por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação no período de inscrições.

ENDERECAMENTO:
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Divisão de Protocolo
Documentos para Seleção de Professor Substituto / (nome da Unidade Acadêmica) / (nº do Edital) / (nº do processo)
Av. Itália, Km 8
96203-900 - Rio Grande - RS

3- A taxa de inscrição só será devolvida mediante requerimento do interessado com justificativa admitida pela Administração.

4- A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

5- A remuneração do contratado obedecerá ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 8.745. A remuneração citada no Edital refere-se à titulação mínima exigida.

6- Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7- RESTRIÇÕES:
- A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou a estrangeiros com visto permanente.

- É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVII, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

- É expressamente proibido ao professor:
- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8- O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
- Por iniciativa do contratado.

9- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

10- A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS:
- O professor somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Inscrição e assinado seu contrato.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2013 - UASG 154042

Nº Processo: 23116003859201300. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo ciclomotor Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/07/2013 às 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/08/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora

(SIDE - 18/07/2013) 154042-15259-2013NE000275

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 5/2013

A Universidade Federal do Rio Grande torna público aos interessados que o Convite nº 05/2013 referente à Execução de serviços de plotagens em grandes formatos (A0, A1 e A2) lineares, em cores e em preto, para engenharia, envolvendo os materiais e mão de obra, foi habilitada a empresa Khykópia Fotocópias e Encadernações Ltda - ME e inabilitadas as empresas SS Impressões Gráficas Ltda e Gislaíne Botelho Bastos - ME.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora

(SIDE - 18/07/2013) 154042-15259-2013NE000275

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No edital nº 16, de 09/07/2013, publicado no DOU em 18/07/2013, seção 3, página 42, abertura de inscrição para provimento de Professor do Magistério Superior,
No Processo 23116.003859/2013-43, onde se lê:

VENC. BÁSICO (R\$)	TITULAÇÃO	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.994,37	Doutorado	4.435,20	8.049,77

Leia-se:

VENC. BÁSICO (R\$)	TITULAÇÃO	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.714,89	Doutorado	1.934,76	4.649,65

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2013
UASG 154080

Nº Processo: 23129001148201343.
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2013 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - CNPJ Contratado: 06353071000235. Contrato: CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP. Objeto: Fornecedor de cartões eletrônicos/magnéticos na forma de vale-transporte. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/07/2013 a 15/07/2014. Valor Total: R\$540.000,00. Data de Assinatura: 16/07/2013.

(SICON - 18/07/2013) 154080-15277-2013NE000664

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.